



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

EDITAL Nº 101/2016

EDEGAR MUNARI RAPACH, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição para contratação de Oficineiros, sob organização da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. Este Edital é publicado na Câmara de Vereadores do Município, Fórum da Comarca de Tramandaí, mural da Prefeitura e site do Município www.tramandai.rs.gov.br

1. DO OBJETO :

1.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Tramandaí/RS, FAZ SABER que, nos dias **30 e 31 de maio e 01 de junho de 2016**, das 08h30 às 15h:30, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aptos a laborar com Oficinas Livres nos Programas do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e Centro de Convivência Renascer, localizados no município de Tramandaí/RS. As Oficinas Livres funcionarão conforme período discriminado na planilha do anexo III, com adultos, idosos e portadores de deficiência, nos referidos Centros e em outros locais disponibilizados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

1.2. O presente edital visa à contratação de profissionais interessados em ministrar Oficinas Livres, com remuneração mensal, através de recursos federais, oriundos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS/SUAS, sempre para atividades a serem desenvolvidas conforme lista de oficinas descritas no Anexo III deste Edital.

1.3. As oficinas devem visar ao estímulo cognitivo e desenvolvimento de ações de difusão e formação cultural, iniciação e estimulação artística, inclusão social e práticas corporais e serão dirigidas a toda a população, respeitado o público alvo de cada oficina, que deverá ser especificado e dividido entre os seguintes segmentos: crianças, jovens, adultos, idosos e portadores de deficiência.

1.4. Serão selecionados OFICINEIROS para as oficinas livres de: **Tricô e Crochê, Pintura em Tecidos, Ginástica.**

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições acontecerão no seguinte local: CRAS Casa da Cidadania – Rua Cristóvão Colombo nº. 376, Bairro São Francisco II, em Tramandaí/RS, das 08h30min às 15h30min.

2.2. Os interessados em integrar o grupo de oficineiros contratados deverão inscrever-se gratuitamente, sendo a inscrição efetivada pela entrega de envelope, a ser fornecido pelo candidato, contendo a seguinte documentação:

2.2.1. Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (formulário constante no Anexo I deste edital);

2.2.2. Cópia da Carteira de Identidade;

2.2.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.2.4. Cópia do comprovante de cadastro no PIS/PASEP;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

2.2.5. Cópia do comprovante do nível de escolaridade;

2.2.6. Cópia de documentos comprobatórios de formação na área pretendida. Exemplos: Certificados, Atestados, Diplomas, Carteira de Artesão (com validade) e registro profissional.

2.2.7. Documentos comprobatórios de tempo de experiência na área de seu interesse, tais como: atestado, declaração, certificado, contrato, carteira profissional, entre outros.

2.2.8. Documentos comprobatórios de experiência na área da oficina proposta, de no mínimo 06 (seis) meses, com o **PÚBLICO ALVO** da oficina de seu interesse, **caso seja especificado no Anexo III**.

2.2.9. Comprovante de experiência nas políticas públicas de Assistência Social, Saúde e/ou Educação.

2.3. O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, o local da oficina.

2.4. É permitido que o candidato inscreva-se para mais de uma oficina, desde que apresente a documentação necessária para cada uma delas separadamente, e haja compatibilidade de horário exigidos no presente Edital.

2.5. Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser colocados dentro de um envelope lacrado com os seguintes dizeres, em sua face externa:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Comissão de Avaliação Para Contratação de Oficineiros

Oficinas Livres Ano de 2016

Nome da Oficina Pretendida:

Local da Oficina Pretendida:

2.6. Após a realização da inscrição não serão aceitos a inclusão de novos documentos ou troca de envelopes.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS:

3.1. A Oficina Livre é uma modalidade de iniciação artística, esportiva, e/ou sócio educativa, vinculada à educação formal e ampliada, de duração variada.

3.2. As propostas de Oficinas Livres deverão ser de atividades práticas e teóricas que exercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos.

3.3. As propostas de Oficinas Livres poderão contemplar tanto a introdução quanto o aprofundamento dos fundamentos, nas áreas de atuação estabelecidas no Anexo III, proporcionando ao participante da mesma qualificar-se, atualizar-se, enriquecer sua experiência pessoal, melhorar sua qualidade de vida e aumentar a informação sobre as diversas linguagens artísticas, esportivas, culturais e sócioeducativas abordadas, além de proporcionar a participação em atividades de lazer, fruição e socialização.

3.4. As Oficinas Livres deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer também aos sábados, nos espaços disponibilizados para esta finalidade pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, nos horários definidos no Anexo III.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

3.5. A duração dos contratos, o período de realização e a carga horária semanal, estão determinados na planilha do anexo III deste edital.

3.6. Deverá ser apresentado pelos oficinairos, a cada 02 (dois) meses, um relatório das atividades desenvolvidas.

4. DOS OBJETIVOS DAS OFICINAS QUANTO AS SUAS ÁREAS DE ESPECIFICIDADE:

4.1. Tricô e Crochê/Pintura em Tecidos: desenvolver a imaginação criadora, a sensibilidade, estimular a concentração, a memória e a coordenação motora, desenvolvimento de habilidades manuais.

4.2. Ginástica: Oferecer atividades físicas de baixo impacto, que contribuam para o bem estar, a socialização e a saúde em sua totalidade, entendendo o sujeito em suas dimensões cognitivas, motoras e sociais, numa abordagem que focalize a atividade física como forma de melhoria da qualidade de vida, resgatando a autoestima.

5. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS:

5.1. Cada Centro deverá fornecer o espaço (salas de aula, pátio, quadra, laboratório de informática, outros) necessário para a realização das oficinas.

5.2. Os oficinairos poderão utilizar os aparelhos e equipamentos já existentes nos Centros, bem como os de sua propriedade, conforme a conveniência.

5.3. Os oficinairos poderão utilizar os espaços disponíveis no entorno dos Centros para realização de atividades propostas.

5.4. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social concederá material de apoio às oficinas.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS:

6.1. A seleção e classificação dos inscritos por área será realizada pela Comissão instituída para esse fim, segundo as exigências especificadas neste Edital.

6.2. Na avaliação dos documentos entregues, a Comissão utilizará os seguintes critérios para seleção e classificação:

Escolaridade:

- Superior Completo na Área Pretendida – 3 pontos
- Superior Completo – 2 pontos
- Superior Incompleto – 1,5 ponto
- Nível Médio – 1,0 ponto
- Nível Fundamental – 0,5 ponto

Formação:

Cursos, Seminários e Palestras da Área Pretendida:

- Acima de 80h – 2 pontos
- De 41h a 80h- 1 ponto
- Até 40 h – 0,5 ponto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

Experiência na Área Específica:

- Mais de 1 ano - 2 pontos
- De 6 meses a 1 ano – 1,5 ponto

Experiência com o PÚBLICO ALVO da oficina pretendida (Somente se estabelecido no Anexo III):

- Mais de 1 ano - 2 pontos
- De 6 meses a 1 ano – 1,5 ponto

Experiência em Políticas Públicas de Assistência Social, Saúde e/ou Educação:

- Mais de 1 ano – 4 pontos
- De 6 meses a 1 ano – 2,5 pontos

6.3. A Secretaria manterá em cadastro os demais classificados e poderá convocá-los em caso de desistências, respeitada a ordem de classificação;

6.4. A Comissão decidirá sobre os casos omissos.

6.5. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, será fator de desempate o maior tempo de experiência na área pretendida. Persistindo o empate, será escolhido o candidato com mais idade.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS

7.1. A publicação da homologação dos inscritos será feita no dia 03 de junho, nas dependências e murais da Câmara de Vereadores de Tramandaí, Forum Municipal de Tramandaí, na Sede e no Site da Prefeitura Municipal.

8. DO RECURSO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Da não homologação das inscrições o candidato terá o prazo de 24 h, para entrar com recurso, a partir da publicação. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e deverão ser devidamente registrados e encaminhados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Av. da Igreja, nº 346, bairro Centro, em Tramandaí/RS, nos termos da legislação vigente.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1. O resultado preliminar da seleção, estabelecido pela Comissão, será homologado pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. A lista de todos os selecionados será divulgada a partir do dia 09 de junho, nas dependências e murais da Câmara de Vereadores de Tramandaí, Forum Municipal de Tramandaí, na Sede e no Site da Prefeitura Municipal.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Do resultado caberá recurso, no prazo de 24 horas a partir da publicação do resultado. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e deverão ser devidamente protocolados no prédio da Prefeitura Municipal, no Setor de Protocolo, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

10.2. A publicação do resultado final será no dia 14 de junho, nas dependências e murais da Câmara de Vereadores de Tramandaí, Forum Municipal de Tramandaí, na Sede e no Site da Prefeitura Municipal.

10.3. Não serão admitidos recursos que não sejam de forma presencial.

11. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

11.1. Quando da contratação, osicineiros selecionados serão convocados por telefone ou através do envio de correspondência eletrônica.

11.2. Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, convocará outro selecionado, obedecendo à ordem de classificação.

11.3. As contratações serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições legais, e realizadas nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº8.666/93.

12. DA REMUNERAÇÃO:

12.1. Os Oficineiros contratados receberão como profissionais autônomos pelos serviços prestados, o valor específico de cada planilha. O valor será pago através de RPA, com as respectivas deduções legais.

12.2. Os valores devidos aos Oficineiros serão apurados mensalmente e pagos até o 5º dia útil do mês subsequente, após a comprovação da execução dos serviços de cada mês vencido, mediante confirmação pelo Centro responsável.

12.3. A coordenação de cada Centro será a responsável pelo acompanhamento do efetivo trabalho.

12.4. As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao contratado.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, das seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Suspensão do contrato, na eventualidade de descumprimento reiterado dos termos contratuais;

III – proibição de contratar com a Prefeitura de Tramandaí pelos próximos dois anos;

IV - Demais sanções previstas na Lei 8666/93 e suas alterações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

13.2. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1. A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Edital correrá à conta de recursos consignados ao Fundo Municipal de Assistência Social, forma prevista na legislação específica.

15. DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

15.1. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

16. DOS ANEXOS DO EDITAL:

16.1. Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I - Ficha de Inscrição de Oficineiro;

Anexo II – Cronograma do Processo Seletivo;

Anexo III – Planilha de Oficinas Livres com função, vagas, valor salário mensal, carga horária semanal, requisitos, dotação e público alvo;

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, ouvidas as áreas competentes.

17.2. Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o Foro da Justiça Estadual, na Comarca de Tramandaí/RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em 25 de maio de 2016.

EDEGR MUNARI RAPACH
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE OFICINEIRO

1: Identificação

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Endereço: _____

Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____ Estado Civil _____

Profissão _____ RG: _____ CPF _____

Nº. de Inscrição no PIS/PASEP _____

OFICINA PRETENDIDA: _____

LOCAL DA OFICINA: _____

Tramandaí, _____ de _____ de 2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE OFICINEIROS PARA AS OFICINAS LIVRES

DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
Abertura das inscrições	3 dias	30 e 31 de maio e 01 de junho de 2016
Publicação da homologação das inscrições	1 dia	03 de junho de 2016
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	06 de junho de 2016
Manifestação da comissão na reconsideração e publicação da relação final dos inscritos	1 dia	07 de junho de 2016
Análise dos documentos/pontuação/critério de desempate	1 dia	08 de junho de 2016
Publicação do resultado preliminar	1 dia	09 de junho de 2016
Recurso do resultado preliminar	1 dia	10 de junho de 2016
Manifestação da comissão na reconsideração e publicação da relação final	1 dia	14 de junho de 2016



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

ANEXO III

TABELA DE OFICINA DO PROGRAMA PARA O ANO DE 2016
CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS
ENDEREÇO: RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 376, SÃO FRANCISCO, TRAMANDAÍ/RS
FONE: (51) 3684-2273

OFICINA	VAGAS	ESCOLARIDADE DO PROPONENTE	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	PÚBLICO ALVO	ESPECIFICAÇÕES DA ATIVIDADE	BASE DA REMUNERAÇÃO POR HORA (R\$)	DOTAÇÃO
Tricô e Croché	1	Profissional de nível Fundamental Incompleto; experiência em trabalho com mulheres; experiência em políticas públicas na área de Assistência Social, Educação ou Saúde; Participação em capacitação e/ou cursos, seminários e palestras nas áreas de tricô e croché.	20 horas semanais Segunda, Terça, Quarta e Quinta: 9h às 11h 13:30 às 15:30	6 meses de junho a dezembro/2016	Mulheres	Específico com tricô e croché em barbante, linha e lã. Confecção de blusões, luvas, meias, mantas, gorros, tapetes, conjuntos de banheiro, trilhos de mesa, toalhas, entre outros, visando a socialização comunitária e superação de situações de pobreza.	R\$ 11,00 hora aula Salário: R\$ 880,00	SCFV
Pintura em Tecidos	1	Profissional de nível Fundamental completo; experiência em trabalho com mulheres; experiência em políticas públicas na área de Assistência Social, Educação ou Saúde; Participação em capacitação e/ou cursos, seminários e palestras nas áreas Pintura e Tecidos.	6 horas semanais Segunda, Quarta e Sexta: 18:45 às 20:45	6 meses de junho a dezembro/2016	Mulheres, crianças e adolescentes	Específico com pintura em tecidos. Pintura artística em panos de prato, toalha de mesa, lenços, bolsas, entre outros, visando à socialização comunitária e superação de situações de pobreza.	R\$ 11,90 hora aula Salário: R\$ 285,60	SCFV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

TABELA DE OFICINA DO PROGRAMA PARA O ANO DE 2016
CENTRO DE CONVIVÊNCIA (Idoso e PCD's)
ENDEREÇO: RUA REBOUÇAS, 495, ZONA NOVA, TRAMANDAÍ/RS
FONE: (51) 3661-2308

OFICINA	VAGAS	ESCOLARIDADE DO PROPONENTE	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	PÚBLICO ALVO	ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	BASE DA REMUNERAÇÃO POR HORA(R\$)	DOTAÇÃO
GINÁSTICA	1	Profissional de Nível superior na área de educação física , com experiência para atuar com idosos e pessoas com múltiplas deficiências (PCDs), no Centro de Convivência da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura, comprovando com diploma, certificados e carteira do Conselho Regional de Educação Física, a experiência com este público.	6 hs semanais: 2hs segunda-feira à tarde (com Idoso) 2 hs quarta-feira de manhã (1 h idoso, 1 h PCDs), 2 hs sexta-feira à tarde (1 h idoso, 1 h PCDs),	5 meses de junho à novembro	Idosos e PCD's pessoas com deficiências	- Adaptada ao Idoso; - Adaptada a PCD's. Ex.: Alongamento, Expressão Corporal, Ginástica Localizada, Aeróbica, Caminhada, Aula laboral c/dinâmicas (p/ dias de chuva)	R\$ 18,02 hora aula Salário: R\$ 432,48	SCFV